

Pirassununga, 26 de outubro de 2021 | Ano 08 | Nº 099

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CONVITE Nº 01/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM

HOMOLOGO o certame licitatório do Convite nº 01/2021 – Menor Preço por Item e ADJUDICO o objeto para a empresa **MACINI INFORMÁTICA LTDA. - ME**, a qual logrou-se vencedora de todos os itens do objeto (1 a 5), para aquisição de equipamentos de informática e software, consoante consta da Ata de julgamento lavrada em 15 de outubro de 2021. Pirassununga, 25 de outubro de 2021. **Luciana Batista - Presidente**

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA

Edital: 107/21. Processo Administrativo: 4309/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00082. Pregão Eletrônico: 76/21. Objeto: Registro de Preços de tiras reagentes, lancetas, agulhas e seringas descartáveis. Fica designada nova data para a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 76/21, a ser realizada às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2021. Pirassununga, 26 de outubro de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 –
SMCT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento o item 11.1 do Edital de Chamamento Público nº 05/2021, resolve **REVOGAR** o Edital de Chamamento Público nº 05/2021 em seu inteiro teor, tornando-o, portanto, sem efeito desde a data de sua publicação inicial. A Revogação justifica-se por interesse da Administração Municipal.

Pirassununga, 22 de outubro de 2021.

Willian Passos Ponciano

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal
de Administração

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 348/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.741, de 29 de julho de 2021,

RESOLVE:

Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373, de 5 de outubro de 2020 e alterada pela Portaria nº 331, de 30 de setembro de 2021, a fim de apurar os fatos narrados nestes autos relativos a furto de caçamba estacionária patrimoniada sob nº 14.261-P, conforme notícia o Boletim de Ocorrência no AG1892-1/2021 - 1ª Edição, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 349/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.742, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373, de 5 de outubro de 2020 e alterada pela Portaria nº 331, de 30 de setembro de 2021, a fim de apurar os fatos narrados nestes autos relativos a furto de material elétrico do Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” situado nas imediações da antiga FEPASA, conforme notícia o Boletim de Ocorrência no AP5584-1/2021 - 1ª Edição, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Pirassununga, 26 de outubro de 2021 | Ano 08 | Nº 099

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 350/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.255, de 1º de julho de 2021,

RESOLVE:

Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373, de 5 de outubro de 2020 e alterada pela Portaria nº 331, de 30 de setembro de 2021, a fim de apurar os fatos narrados nestes autos relativos a desentendimento de servidores ocorrido na Central de Ambulâncias, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 25 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.

Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 351/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.053/2020 apenso ao nº 2.824/2020; e, Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.900, de 12 de junho de 2017 em seu artigo 43,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o servidor municipal Marcos Roberto Bonfogo, para integrar como membro, a Comissão especial de assessoramento às comissões de seleção e de monitoramento e avaliação entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, em substituição ao Sr. Luiz Carlos Montagnero Filho, permanecendo referida Comissão assim constituída:

- a) Gabinete do Prefeito
Patrícia Domingos
- b) Secretaria Municipal de Finanças
Marcos Roberto Bonfogo

Vanessa Hernandez Martins Guion
Stella Sílvia Dias Oliveira
c) Procuradoria Geral do Município
Tiago Alberto Freitas Varisi
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 25 de outubro de 2021.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 352/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.683, de 27 de julho de 2021,

RESOLVE:

Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373, de 5 de outubro de 2020 e alterada pela Portaria nº 331, de 30 de setembro de 2021, a fim de apurar os fatos narrados nestes autos relativos a eventual falta funcional, seja na anotação do controle de ponto do servidor portador da matrícula nº 5764, seja na sua conferência pela chefia imediata, ocasionando excesso de horas extras, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 25 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.

Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 353/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.158, de 24 de agosto de 2012,

RESOLVE:

I - Revogar o item II da Portaria nº 248, de 6 de julho de 2020.

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373, de 5 de outubro de 2020 e alterada pela Portaria nº 331, de 30 de setembro de 2021, para atuar na sindicância deflagrada pela Portaria nº 248,

Pirassununga, 26 de outubro de 2021 | Ano 08 | Nº 099

de 6 de julho de 2020, restabelecendo-se o prazo de conclusão dos trabalhos em 90 (noventa) dias, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 3445/2021. Fundamentação Legal: Edital 003/2017 – Lar Transição – “Casa da Fraternidade”. Termo de Colaboração nº 05/2018. Termo Aditivo nº 235/2021. Entidade: Lar de Transição - "Casa da Fraternidade". Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Objeto: Atendimento integral aos acolhidos e acompanhamento sistemático de suas respectivas famílias, proporcionando ambiente protetivo para crianças vítimas de abandono, maus tratos, negligenciadas, como alternativa de moradia provisória, dentro de um contexto residencial para pequenos grupos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou quaisquer outras formas de preconceitos, sendo utilizado como forma de transição, para posterior retorno familiar. Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 05/2018 por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01 de setembro de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data. O valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 47.595,00 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais), correspondente a R\$ 11.898,75 (onze mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais. Data da assinatura: 26 de outubro de 2021. Tiago Alberto Freitas Varisi – Procurador Geral do Município.

FIM DA EDIÇÃO